

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 05/2024**

de 25 de julho de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 331, de 8 de novembro de 2001, considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será integrada pelos seguintes conselheiros:

1. **Presidente:** Katiane Fernandes de Noronha – Representante do Poder Público;

Vice – Presidente: Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Representante da Sociedade Civil Organizada;

1º Secretária: Danielli Priscila Silva Quirino - Representante do Poder Público;

2º Secretária: Maria Jose Casaroto Vilela - Representante da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º - Institui as **COMISSÕES DE TRABALHO** a seguir relacionadas:

a) **Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD;**

b) **Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de Políticas Públicas;**

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



c) Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD:

I - Acompanhar a elaboração do Orçamento Municipal, realizando estudos para subsidiar a apresentação de sugestões pelo CMDCA;

II - Acompanhar a execução do orçamento e os depósitos obrigatórios na conta do FUMDICAD por parte do Poder Executivo Municipal, valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da lei 13.483 de 23/07/2005 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da lei 8.069/90 (ECA) apresentando relatório ao Presidente do Conselho, e ainda:

III - Fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no FUMDICAD e destinados às entidades certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisando e emitindo parecer para aprovação dos projetos apresentados, bem como as prestações de contas dos trabalhos em desenvolvimento, formulando exigências quando necessário e comunicando-as à Presidência do CMDCA para que as transmita aos interessados;

IV - Fiscalizar a execução do plano de ação e aplicação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (repassa Fundo a Fundo) referente à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e na execução de suas funções a comissão de orçamento deverá:

- a) requisitar documentos e informações em repartições públicas;
- b) tomar declarações de interessados, convidando-os a comparecer perante a comissão;
- c) acompanhar reuniões da comissão responsável pela elaboração do orçamento municipal, bem como às votações no legislativo;
- d) convocar o CMDCA, em assembleia extraordinária, a discutir tema

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



fundamental à execução de suas atribuições;

e) requisitar do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestação de contas trimestral;

f) fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no Fundo Municipal de Assistência Social (repassa Fundo a Fundo) para as ações com criança e adolescente.

Na condição de membro:

Marcus Antonio da Silva Leme - Coordenador

Eledi Aparecida de Campos Gonçalves - Relator

Ana Carolina Pereira de Souza dos Santos Silva

Carina Aparecida Martim Rodrigues

Eduardo Manuel Bartalini Gallego

Marcelo Floro da Silva

Maria Eloisa Bueno Frias

Regina Gonçalves Pires

Tiago Cerqueira Vidiri

Katiane Fernandes de Noronha

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de Políticas Públicas:

I. Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e ao adolescente, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração pelo Conselho Tutelar, quando noticiada possível omissão do referido órgão;

II. Inspecionar as entidades da sociedade civil e demais estabelecimentos governamentais ou não, onde se possam encontrar crianças

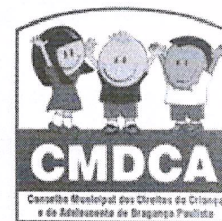
Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



e adolescentes em situação de violação de direitos;

III. Analisar, normatizar, despachar e encaminhar casos jurídicos e questões administrativas referentes ao Conselho Tutelar;

IV. Propor e organizar formação para Conselheiros Tutelares;

V. Sistematizar, organizar e levantar dados sobre o funcionamento do Conselho;

VI. Tutelar para assessorá-lo;

VII. Subsidiar a Plenária na elaboração de metas que garantam a implementação de uma política de atendimento ao Adolescente autor de ato infracional, em todas as modalidades das medidas socioeducativas;

VIII. Subsidiar a Plenária na elaboração da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente que incorpore as dimensões da prevenção e da promoção, como componentes de garantia de direitos e de cidadania;

IX. Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atenção integral ao Adolescente autor de ato infracional;

Na condição de membro:

Eduardo Manuel Bartalini Gallego - Coordenador

Maria Jose Casaroto Vilela - Relatora

Katiane Fernandes de Noronha

Edna Regina Barbieri Dominici

Claudia Silva Murolo

Danielli Priscila Silva Quirino

Maranice Aparecida de Godoi Silva

Sandra Regina Brezzan

Thais Pereira

Naiara da Silva Santos Lopes

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Patricia Clementino Santos Silvestre

Lucimara Aparecida da Silva Santos

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização:

- I. Atender os representantes das entidades, orientando e esclarecendo dúvidas;
- II. Analisar os requerimentos de registro e/ou renovação das entidades e programas no Conselho, conforme Resolução emitida pelo CMDCA;
- III. Realização de visita institucional a fim de verificar as condições de funcionamento das entidades e atividades que estas desenvolvam para crianças e adolescentes;
- IV. Emissão de Relatório de Visita;
- V. Os Conselheiros serão indicados pelo Presidente do CMDCA para realização das visitas de certificado/renovação.

Na condição de membro:

Monica Fontoura Valente Sousa Pinto - Coordenadora

Ronaldo Farias Gonçalves - Relator

Karina Carvalho de Miranda

Gláucia Roberta Dentello

Thaís Ferreira de Souza Martins

Claudia Silva Murolo

Patrícia Teixeira Costa

Lucélia da Silva Ferreira

Rafaela Caroline Andrade Dantas

Marcelo Floro da Silva

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Art. 6º - As Comissões Temáticas são órgão da estrutura funcional do CMDCA e auxiliares do Plenário, às quais compete: estudar, analisar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas, bem como assessorar a Plenária em suas reuniões de assembleia, na área de suas competências;

Art. 7º - Cabe a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, proporcionar condições operacionais para o plenofuncionamento do Conselho Municipal e de suas Comissões de Trabalho;

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções anteriores referentes à Mesa Diretora – CMDCA.

Bragança Paulista, 25 de julho de 2024.



Katiane Fernandes de Noronha

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com